

Rio de Janeiro (RJ), 27 de março de 2019.

COMUNICADO Nº 004/2019

Assunto: Antecipação de Tutela Recursal (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) participantes **aposentados** (as) e **pensionistas**,

Referente ao processo em evidência, informamos que recebemos da União Federal o valor necessário ao pagamento da Tutela Antecipada União do mês de **MARÇO DE 2019**, relativo aos **planos VARIG e TRANSBRASIL**.

O crédito está previsto para o dia 02/04/2019 e os contracheques estarão liberados em breve no site do Aerus na área restrita ([AUTO ATENDIMENTO](#)).

A propósito, lembramos que a antecipação de Tutela Recursal está sofrendo um reajuste este mês de **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), em função da aplicação do **INPC-IBGE acumulado dos meses de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente**, conforme decisão judicial vigente.

Atenciosamente,

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017